



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2531

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
23/07/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 193/2025 de 23/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.286,41 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
11.001.08.245.0010.2.061.	Manutenção de Programa de Proteção Social Basica - PAIF		
816 - 3.3.90.39.00.00	3954 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	501,13	
16.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL		
16.001.02.062.0002.2.003.	Manutenção da Assessoria Jurídica		
786 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	785,28	

Total Suplementação: 1.286,41

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
11.001.08.245.0010.2.061.	Manutenção de Programa de Proteção Social Basica - PAIF		
815 - 3.3.90.30.00.00	3954 MATERIAL DE CONSUMO	501,13	
16.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL		
16.001.02.062.0002.2.003.	Manutenção da Assessoria Jurídica		
782 - 3.2.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	785,28	

Total Redução: 1.286,41



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2531

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

23/07/2025

Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2531

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

DECRETO Nº 194/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2741/2025*:

DECRETA

Art.1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	
3.3.90.30.00.00 – 983	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39.00.00 – 983	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52.00.00 – 983	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
	TOTAL	400.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2531

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

I – Excesso de Arrecadação

1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00 - 983	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL - DELIBERAÇÃO Nº 13/2025 - CEDCA/PR - INCENT. ESTADUAL GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 3º Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (23/07/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2531

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

DECRETO Nº 195/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2742/2025*:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.559.000,00 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agropecuária	
4.4.90.52.00.00 – 984	Equipamentos e Material Permanente	3.559.000,00
	TOTAL:	3.559.000,00
	TOTAL GERAL:	3.559.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2531

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.18.00.00.00.00 – 984	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal - TERMO DE CONVÊNIO Nº 219/2025 - SEAB - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	3.559.000,00
	TOTAL:	3.559.000,00
	TOTAL GERAL:	3.559.000,00

Art. 3º Das alterações constantes desse DECRETO, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (23/07/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2531

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

DECRETO Nº 196/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2744/2025*:

DECRETA

Art. 1º Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 207.065,00 (duzentos e sete mil e sessenta e cinco reais), mediante a criação da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Legislativo Municipal	
01.001	Câmara Municipal	
01.001.01	Legislativa	
01.001.01.031	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.	Procedimentos Legislativos	
01.001.01.031.0001.2036	Manutenção da Casa Legislativa	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 207.065,00
TOTAL		R\$ 207.065,00

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito adicional especial mencionado no art. 1º desta Lei será reduzido do valor da dotação orçamentária abaixo discriminada, constantes do orçamento do Poder Legislativo municipal, conforme segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2531

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

01	Legislativo Municipal	
01.001	Câmara Municipal	
01.001.01	Legislativa	
01.001.01.031	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.	Procedimentos Legislativos	
01.001.01.031.0001.2036	Manutenção da Casa Legislativa	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 207.065,00
TOTAL:		R\$ 207.065,00

Art. 3º Das alterações constantes desse Decreto ficam também alteradas as ações do Plano Plurianual (PPA) e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (23/07/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2531

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 197/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2745/2025*:

DECRETA

Art. 1º Por conta da autorização contida no art. 2º da Lei 2745/2025, fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 212.328,40 (duzentos e doze mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISAO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
959 – 4.4.42.42.00.00 – 3000	Auxílios	
	TOTAL:	R\$ 212.328,40
	TOTAL GERAL:	R\$ 212.328,40

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2531

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
 Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
 CNPJ: 75.741.363/0001-87
 Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
866 – 4.4.90.51.00.00 – 3000	Obras e Instalações	
	TOTAL:	R\$ 212.328,40
	TOTAL GERAL:	R\$ 212.328,40

Art. 3º Das alterações constantes desse Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (23/07/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
 Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2531

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE- PR

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES DA REINTEGRAÇÃO DOS DEPENDENTES E SUAS FAMÍLIAS - ARDF, inscrita no CNPJ sob o nº44.416.740/0001-89, na cidade de Jardim Alegre por meio da formalização de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros através de Emenda Impositiva (art. 29 da Lei 13.019/2014). à referida organização da sociedade civil (OSC) conforme condições que serão estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES DA REINTEGRAÇÃO DOS DEPENDENTES E SUAS FAMÍLIAS – ARDF com transferência de recursos financeiros através de Emenda Impositiva, sendo o Órgão Concedente Administração Pública Municipal.

REPASSE: R\$ 87. 722 (oitenta e sete mil e setecentos e vinte e dois reais)

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. A Associação de Apoiadores da Reintegração dos Dependentes e Suas Famílias - ARDF foi criada como pessoa jurídica em 2021, mas o movimento CRISTMA, a qual a ARDF é mantenedora, atua há mais de 22 anos no município, desenvolvendo atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor das políticas públicas da saúde. Portanto é fundamental registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município de Jardim Alegre-PR e ARDF) na realização em mútua cooperação desta parceria. Considerando o objeto da parceria "Aquisição de material permanente, material de consumo, equipamentos para processamento de dados, mobiliários e utensílios, visando o apoio ao funcionamento do CRISTMA", se observa pelo plano apresentado que contém o plano de aplicação de recursos e cronograma de desembolso. A presente celebração do Termo de Parceria com a referida Associação está de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público pautado no art. 29 da referida lei. Assim, diante do todo exposto, de toda documentação acostada e atendidos aos preceitos da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminha-se ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e a assinatura do Termo de Colaboração.

Jardim Alegre – Paraná, 02 de junho de 2025.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2531

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PORTARIA Nº 216/2025, de 23 de julho de 2025.

SÚMULA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA CONDUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Senhor Moisés Lnortovz dos Santos, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre PR,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da PORTARIA Nº 194/2025, de 24 de junho de 2025, publicada no diário oficial do município, EDIÇÃO Nº 2505 de 24 de junho de 2025, para apuração de irregularidades na conduta de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2025 do dia 22 de julho de 2025, em que a Presidente da Comissão de Sindicância, Daiane Alves Anacleto, solicitou a prorrogação de prazo da **Sindicância Administrativa Investigativa nº005/2025** nos termos do art. 68, parágrafo único da Lei nº 2.196/2020 por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o artigo 68 da Lei 2.196/2020 - Código Disciplinar.

RESOLVE,

Art. 1º- Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da **Sindicância Administrativa Investigativa nº005/2025** instaurada por meio da PORTARIA Nº 194/2025, de 24 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do município, EDIÇÃO Nº 2505 de 24 de junho de 2025, para apuração dos fatos conforme denúncia e parecer da Controladoria do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (23/07/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2531

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 233/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: B.H CREMONINI BAENA – INFORMATICA –ME

CNPJ: nº 17.711.155/0001-39

OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados, bem como, computadores, impressora, notebook e demais acessórios e suprimentos para manutenção dos equipamentos dos departamentos desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 21/07/2025

TÉRMINO DO CONTRATO: 20/07/2026

VALOR TOTAL: R\$ 718.874,60 (setecentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2025, homologado em 14/07/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 234/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA

CNPJ: nº 41.010.343/0001-14

OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados, bem como, computadores, impressora, notebook e demais acessórios e suprimentos para manutenção dos equipamentos dos departamentos desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/07/2025

TÉRMINO DO CONTRATO: 21/07/2026

VALOR TOTAL: R\$ 150.311,95 (cento e cinquenta mil, trezentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2025, homologado em 14/07/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 236/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO EMPRESA KNERD DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 41.621.094/0001-01

OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados, bem como, computadores, impressora, notebook e demais acessórios e suprimentos para manutenção dos equipamentos dos departamentos desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 21/07/2025

TÉRMINO DO CONTRATO: 20/07/2026

VALOR TOTAL: R\$ 94.760,00 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2025, homologado em 14/07/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 239/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: EMPRESA BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: nº 25.027.024/0001-65

OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados, bem como, computadores, impressora, notebook e demais acessórios e suprimentos para manutenção dos equipamentos dos departamentos desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 21/07/2025

TÉRMINO DO CONTRATO: 20/07/2026

VALOR TOTAL: R\$: 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2025, homologado em 14/07/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2025



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2531

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 240/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA

CNPJ: nº 47.276.317/0001-19

OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados, bem como, computadores, impressora, notebook e demais acessórios e suprimentos para manutenção dos equipamentos dos departamentos desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/07/2025

TÉRMINO DO CONTRATO: 21/07/2026

VALOR TOTAL: R\$: 27.345,00 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2025, homologado em 14/07/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 242/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: COMPUTECH INFORMATICA LTDA

CNPJ: nº 09.170.651/0001-02

OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados, bem como, computadores, impressora, notebook e demais acessórios e suprimentos para manutenção dos equipamentos dos departamentos desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.

INÍCIO:

TÉRMINO DO CONTRATO:

VALOR TOTAL: R\$ 22.576,50 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2025, homologado em 14/07/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 254/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: nº 51.628.503/0001-47

OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados, bem como, computadores, impressora, notebook e demais acessórios e suprimentos para manutenção dos equipamentos dos departamentos desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 21/07/2025

TÉRMINO DO CONTRATO: 20/07/2026

VALOR TOTAL: R\$ 4.365,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2025, homologado em 14/07/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 255/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: SJS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: nº 48.462.984/0001-59

OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados, bem como, computadores, impressora, notebook e demais acessórios e suprimentos para manutenção dos equipamentos dos departamentos desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 21/07/2025

TÉRMINO DO CONTRATO: 20/07/2026

VALOR TOTAL: R\$ 1.989,00 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2025, homologado em 14/07/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2025



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2531

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2025

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 087/2025, que, respectivamente, a **EMPRESA SOUZA ANDRE & CIA LTDA-ME**, CNPJ n. 77.458.388/0001-01, com sede na Avenida Mattos Leão nº 408, Centro, na cidade de Jardim Alegre-PR, CEP: 86.860-000, fone: (43) 3475-1335, e-mail: j.s.andre@bol.com.br, neste ato representada pelo Senhor (a) **João de Souza André**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 885.002 SSP-PR e inscrito (a) no CPF/MF nº 098.536.699-00, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre, nº 104, Centro, na cidade de Jardim Alegre-PR, CEP: 86.860-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTO, ARMARINHOS E BRINQUEDOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 087/2025**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
158	GIZ BRANCO, CX C/ 40 CAIXAS C/ 64 PALITOS	CX	Delta	R\$ 123,00	R\$ 131,86
196	LÁPIS HB Nº 2, CX C/ 144 UNID. APONTADO	CX	Leonora	R\$ 23,50	R\$ 33,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto a partir da assinatura deste termo até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 15 de julho de 2025

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

SOUZA ANDRE & CIA LTDA-ME
João de Souza André
Contratada

Heriky Jhonatan da Silva Santo
CPF: 119.986.979-16

Paulo Roberto Messias
CPF: 014.983.149-88